



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

32º GV – VEREADOR QUITO FORMIGA

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-74 de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 18 FEV 2009

Const. Just. e Seg. Pública
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamentos

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

Dalton Silvano

PROJETO DE LEI Nº. _____ 01 - PL
01-00074/2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

18 FEV 2009

SGP A2

Institui, no âmbito do município de São Paulo, o Dia Municipal do Espírita e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Paulo, o Dia Municipal do Espírita, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 2º - O evento de que trata esta lei, passará a integrar o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º - As atividades alusivas à efemeridade serão realizadas no Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

[Handwritten Signature]
VEREADOR QUITO FORMIGA

17132 17/02/2009 003487 - Protocolo Legislativo - SGP 22